

I - Fernando de Carvalho Ribeiro; e

II - Jaimara Ferreira Tibúrcio. (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas:

I - a alínea a dos incisos I a VI do art. 1º da Portaria GP n. 217, de 2016;

II - a alínea b dos incisos II, III e IV do art. 1º da Portaria GP n. 217, de 2016; e

III - a Portaria GP n. 484, de 31 de outubro de 2017.

Art. 7º A Portaria GP n. 217, de 2016, deverá ser republicada, com as alterações determinadas nos arts. 2º a 6º desta Portaria.

(a) MARCUS MOURA FERREIRA  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA (REPUBLICAÇÃO)**

PORTARIA N. 217, DE 4 DE MAIO DE 2016

Constitui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 29, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui o Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP);

CONSIDERANDO os termos do ofício CSJT.GP.SG.CGPES n. 007/2016, por meio do qual o Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho solicita a cada Tribunal Regional do Trabalho, mediante ato próprio, a instituição de comitê regional que coordene as ações referentes à instalação e implantação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no âmbito de sua Região,

CONSIDERANDO a necessidade de interlocução entre as diversas áreas usuárias do sistema e também com o cgSIGEP, notadamente quanto à implantação de novas versões, suporte técnico, manutenção corretiva e migração de dados,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito deste Tribunal, o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP), composto pelos servidores investidos nos seguintes cargos: (Redação dada pela Portaria GP n. 79, de 16 de fevereiro de 2018)

I - Assessor Administrativo da Presidência; (Redação dada pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

a) (Revogado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

II - Diretor-Geral; (Redação dada pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

a) (Revogado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

b) (Revogado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

III - Assessor Chefe da Diretoria-Geral; (Redação dada pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

a) (Revogado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

b) (Revogado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

IV - Secretário-Geral da Presidência; (Redação dada pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

a) (Revogado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

b) (Revogado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

V - Secretário de Informações Funcionais dos Magistrados; (Redação dada pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

a) (Revogado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

VI - Diretor de Gestão de Pessoas; (Redação dada pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

a) (Revogado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

VII - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações; (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

VIII - Secretário de Sistemas; (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

IX - Diretor de Administração; (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

X - Secretário de Pagamento de Pessoal; (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

XI - Secretário de Pessoal; (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

XII - Secretário de Saúde; (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

XIII - Secretário de Desenvolvimento de Pessoas; (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

XIV - Secretário da Escola Judicial; e (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

XV - Diretor de Orçamento e Finanças. (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

Parágrafo único. Cabe ao Comitê coordenar a instalação e implantação do SIGEP no âmbito do TRT da 3ª Região e ao Assessor Chefe da Diretoria-Geral, coordenador do Comitê e interlocutor perante o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e o Comitê Gestor do SIGEP (cgSIGEP), conciliar prioridades e recursos. (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

Art. 2º Compete ao comitê Regional definir especificações e, respeitadas as diretrizes e competências do cgSIGEP:

I - estabelecer o cronograma de implantação e de novas versões do sistema;

II - providenciar suporte técnico e pessoal, no plano de comunicação entre os usuários do SIGEP, para fins de coleta e migração de dados, solucionar conflitos de requisitos no âmbito do sistema SIGEP e dos sistemas legados existentes no TRT3 e apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos gerentes de projeto;

III - definir diretrizes de prioridades estratégicas, opinar sobre a gestão de mudanças e propor alterações nos normativos que regem a gestão de pessoas para adequá-los às regras de negócio do SIGEP;

IV - garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração nacional, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte do SIGEP.

Art. 3º Designar como gerente do projeto a servidora Patrícia Helena dos Reis e como gerente de projeto de TI o servidor Antônio da Mota Moura Júnior. (Redação dada pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

Parágrafo único. São designados como suplentes da gerente do projeto e do gerente de projeto de TI, respectivamente, os seguintes servidores: (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

I - Fernando de Carvalho Ribeiro; e (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

II - Jaimara Ferreira Tibúrcio. (Acrescentado pela Portaria TRT3/GP/79/2018)

Art. 4º Aos gerentes competirá o acompanhamento de todo o projeto, a sugestão de cronograma, marcos e metas que deverão ser validados pelo Comitê, a identificação de obstáculos e incidentes, reportando-se ao comitê gestor para as devidas providências. Incumbirá ainda aos gerentes

sugerir alocação de recursos e coletar informações sobre o andamento das tarefas.

Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais deverão ser informados à Presidência do Tribunal.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(a) JÚLIO BERNARDO DO CARMO

Desembargador Presidente

### **PORTARIA**

PORTARIA GP N. 83, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Divulga a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (NUPEMEC-JT) para o biênio 2018/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (NUPEMEC-JT), instituído pela Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria divulga a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (NUPEMEC-JT) para o biênio 2018/2019.

Art. 2º O NUPEMEC-JT é composto, nos termos do art. 3º da Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017, pelos seguintes membros:

I - Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, 1º Vice-Presidente Coordenador do Núcleo;

II - Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, indicada pelo 1º Vice-Presidente;

III - Juiz Antônio Gomes de Vasconcelos, magistrado coordenador dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) e supervisor do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2º Grau (CEJUSC-JT de 2º Grau);

IV - Juíza Flávia Cristina Rossi Dutra, magistrada supervisora do CEJUSC-JT de 1º Grau;

V - Juíza Wilméia da Costa Benevides, Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;

VI - Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, magistrada membro do Conselho Consultivo da Escola Judicial;

VII - Lucilene Magalhães Penha de Carvalho, conciliadora do CEJUSC-JT de 2º Grau, indicada pelo 1º Vice-Presidente;

VIII - Maria Carolina Silva Terçariol, conciliadora do CEJUSC-JT de 1º Grau, indicada pelo 1º Vice-Presidente;

IX - Ângela de Almeida José Drumond, chefe do gabinete de apoio do CEJUSC-JT de 2º Grau;

X - Felipe Bazzoni Franco, chefe do gabinete de apoio do CEJUSC-JT de 1º Grau; e

XI - Fátima Sueli Nogueira de Oliveira, Secretária de Dissídios Coletivos e Individuais (SEDCI).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

**Portaria**

**Portaria**

**Composicao CPADoc 2018-2019**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência